



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Mun. Três Barras do Paraná
000308

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e LAIR MATIAZZO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2018, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS PARA A SALA DO SERVIDOR DO BANCO DE DADOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. O aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1438, página 202, do dia 07/02/2018, bem como no site oficial do Município. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 07/02/2018. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 40 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 06 (seis) empresas apresentaram-se como proponente com seu respectivo representante abaixo identificado, sendo elas: PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME, CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, KAINA LOPATIUK COSTA – ME, TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI – EPP, P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME e MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação e enquadramento das empresas. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta no site do TCE/PR das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde do resultado obtido, a empresa não consta no rol dos impedidos, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame e em condições de obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, exceto a empresa KAINA LOPATIUK COSTA – ME que não apresentou a documentação de enquadramento conforme solicita o edital, sendo desclassificada para participar do certame devido a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento, documento de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelopes “1”



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, constatou-se que a empresa MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME deixou de apresentar a documentação requerida no item 7.5 do Edital, sendo sua proposta desclassificada; as demais empresas participantes foram declaradas classificadas e atenderam os requisitos na apresentação de suas propostas iniciais. Os representantes das empresas desclassificadas (KAINA LOPATIUK COSTA e EMERSON MARÇAL DE ARAÚJO) pediram para se retirar da sessão o que foi acatado pelo Pregoeiro, onde os intimou que suas ausências não lhes dariam direito a qualquer reclamação com relação as decisões tomadas posteriormente, onde os mesmos disseram que não tinham nada a questionar e que declinaram seus direitos de recurso em qualquer fase do processo licitatório. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, os representantes das empresas realizaram redução dos preços apresentados na proposta inicial conforme histórico de lances e negociação; após terminada a fase de negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances de todos os itens do objeto, onde adjudicou os itens as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES. Os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, declarou as empresas CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME e PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME devidamente habilitadas; a empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, após a conferência dos documentos de habilitação apresentados, constatou-se que a mesma deixou de apresentar a Certidão Negativa da Fazenda Municipal, dessa forma declarada inabilitada. Na continuidade, foram repassados os itens em que a empresa inabilitada havia classificado em primeiro lugar para as empresas classificadas em segundo lugar, as quais mantiveram seus preços ofertados. O Pregoeiro efetuou nova classificação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR. Fora aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI – EPP, a qual, após a reclassificação, classificou-se em primeiro lugar em alguns itens, a qual, após análise da documentação, a empresa fora declarada habilitada. Na sequência, o Pregoeiro e equipe de apoio declararam vencedoras dos itens do objeto as



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do Paraná
000313

empresas habilitadas conforme CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou os presentes com relação aos direitos recursais, onde os representante das empresas declarou não possuir nenhum questionamento e novamente abdicaram seus direitos de recurso e afirmaram ter ciência de todas as exigências editalícias com relação à execução do objeto, os quais cumprirão fielmente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio

LAIR MATIAZZO
Equipe de Apoio

PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME
PAULO ANDERSON PILATTI – Representante

EUGÊNIO JOSÉ GASPAR
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GASPAR – Representante

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
TIAGO BERGAMASCHI – Representante

ALAN FILIPPI CHIELLA
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
ALAN FILIPPI CHIELLA